



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído Pela Lei Municipal nº 100 de 04 de Março de 1976

BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PARAÍBA QUARTA-FEIRA 11 DE DEZEMBRO DE 2025/ANO XLVI – EDIÇÃO 1439

ATOS DO PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Cônego José Viana, Nº107 – Centro – Belém do Brejo do Cruz – PB.
FRANCISCO EDIMILSON MAIA
Email: assistenciasocialbbe2023@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 12/2025

Dispõe sobre a aprovação do Projeto de Intervenção do PROCAD/SUAS 2025 no âmbito do município de Belém do Brejo do Cruz – PB.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Belém do Brejo do Cruz/PB – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 582 de 29 de setembro de 2016, e em conformidade com a **Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993)**, bem como as normativas que regulamentam o **Sistema Único de Assistência Social – SUAS**,

Considerando a realização da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social ocorrida em 11 de dezembro de 2025;

Considerando a importância do CMAS enquanto instância de deliberação colegiada e controle social da política municipal de Assistência Social;

Considerando a necessidade de fortalecimento das ações socioassistenciais no município, bem como o aprimoramento dos serviços, programas e projetos em consonância com as diretrizes do SUAS;

Considerando o Projeto de Intervenção do PROCAD/SUAS 2025, que visa qualificar a gestão, aprimorar a vigilância socioassistencial e garantir a continuidade da oferta dos serviços à população em situação de vulnerabilidade e risco social;

Considerando que a ausência de documentos e de registros de visita domiciliar pode resultar na perda de benefícios socioassistenciais por parte dessas famílias, reforçando a urgência da intervenção proposta;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar integralmente o **Projeto de Intervenção do PROCAD/SUAS 2025** no âmbito do município de Belém do Brejo do Cruz – PB, conforme documento apresentado e discutido em reunião ordinária deste Conselho.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém do Brejo do Cruz - PB, 11 de dezembro de 2025.

Italo Alves de Souza Lobo Maia
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Belém do Brejo do Cruz- PB